



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 04/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA MONEY TURISMO
EIRELI - EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, localizada na SHCN CL Quadra 102, Bloco D, nº 54, Salas 117/119 e 121, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.722-540, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MOTORIL**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.032889/2018-70**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019 por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2022 a 22/02/2023, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.234.238,23 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P11

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000002

Gestão/Unidade: 550005
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: M2000405PAI
SB: 01
Nota de Empenho: 2022NE000003

Gestão/Unidade: 550005
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: M2000405PDS
SB: 01
Nota de Empenho: 2022NE000004

Gestão/Unidade: 550005
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: M2000405PSE
SB: 01
Nota de Empenho: 2022NE000005

Gestão/Unidade: 550005
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: M2000405P01
SB: 01
Nota de Empenho: 2022NE000006

Gestão/Unidade: 550005
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: M2000405P03
SB: 01
Nota de Empenho: 2022NE000007

Gestão/Unidade: 550005
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P08

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000008

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P09

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000009

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0151

Programa de Trabalho: 174586

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: 0824941100P

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000013

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P23

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000021

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE DE PREÇOS**

5.1. A **CONTRATADA** foi instada a se manifestar quanto ao exercício de seu direito de reajuste de preços consignado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 04/2019, tendo deste declinado para o período ora ajustado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o

reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO SILVA MOTORIL

Money Turismo Eireli - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 25/01/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/01/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 27/01/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem, 27 de janeiro de 2022.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem, 27 de janeiro de 2022.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 425/2021/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE (11660454), referente ao Termo do Compromisso nº 0901960-07, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Instituto Recriar, CNPJ 04.819.706/0001-30, tendo em vista a devolução dos ofícios de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarú CEP 70610-051, Brasília/DF.

Responsáveis	CNPJ	Processo	Ofício
Instituto Recriar	04.819.706/0001-30	58000.001758/2009-91	1792/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 235/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, tendo em vista a notificação encaminhada por esta Secretaria ter sido devolvida pelos Correios pelo motivo: "mudou-se" Avisos de Recebimento (AR) nº BR 260013801BR, datado de 13/10/2021, a atender as pendências na prestação de contas final dos recursos transferidos pelo então Ministério do Esporte, para a execução do Convênio nº 707376/2009, celebrado com o Comitê Intertribal - Memória e Ciência Indígena - ITC, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarú CEP 70610-051, Brasília/DF.

Presidente	CNPJ	Processo	Ofício
Comitê Intertribal - Memória e Ciência Indígena - ITC	00.145.206/0001-00	58701.001201/2009-53	OFÍCIO Nº 1336/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 236/2022

: O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 394/2021/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE, referente ao Termo de Compromisso nº 1103598-60 celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a Associação Esportiva Social Ermelinda Vital , tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarú CEP 70610-051, Brasília/DF.

Nº do Processo	Termo de Compromisso	Responsável/Gestor	CNPJ	Ofício Citatório
58701.003059/2011-01	1103598-60	Associação Esportiva Social Ermelinda Vital	CNPJ: 09.096.167/0001-72	OFÍCIO Nº 1709/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237/2022

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 423/2021/SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE, referente ao Termo de Compromisso nº 1307368-05 celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a o Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarú CEP 70610-051, Brasília/DF.

Nº do Processo	Termo de Compromisso	Responsável/Gestor	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
58701.009616/2013-51	1307368-05	Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP	CNPJ: 03.333.505/0001-66	OFÍCIO Nº 1778/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.084589/2021-71.

Pregão Nº 41/2020. Contratante:MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 00.097.626/0001-68 - BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), sob demanda, com cartões magnéticos individuais de abastecimento e sistema próprio ou contratado de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimento (posto de combustível), para abastecimento da frota de veículos oficiais do Ministério da Cidadania.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023.

Valor Total: R\$ 136.365,15. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Cidadania torna público a Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão Eletrônico n.º 22/2021, Processo nº.71000.053334/2020-86, objeto: Eventual contratação de empresa especializada aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fornecedor: ONETAG SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ:37.110.985/0001-18. Valor total da Ata 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). Data de Assinatura: 20/01/2022. Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 71000.032889/2018-70.

Pregão. Nº 26/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2022 a 22/02/2023, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.234.238,23. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).